

Anexo nº ETP/PMMG/APM/CAE/2024

PROCESSO Nº 1250.01.0014795/2024-16

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RESOLUÇÃO 115, DE 29/12/2021 (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização (lavação), limpeza e desinfecção de todas as caixas d'água existentes no complexo da Academia de Polícia Militar (APM), localizada na Rua Diabase, nº 320, bairro Prado, Belo Horizonte-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE:

1.2.1. Número do processo SEI!:

1.2.2. Número da Solicitação no Portal de Compras MG:

1.2.3. Número do pedido no Portal de Compras MG:

1.2.4. Área solicitante: Almoxarifado do CAE/APM

1.2.5. Local: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (APM) - Rua Diabase, nº 320, Bairro Prado, Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-060

1.3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Número	Posto/Graduação e Nome	Setor/ Unidade	E-mail	Telefone
093.525-4	2º Ten PM Gelvanio Leandro Gonçalves	Almoxarifado	gelvaniovania@yahoo.com.br	(31) 98686-6193
137.077-4	1º Sgt PM Alberth Freitas Costa	Almoxarifado	1370774@pmmg.mg.gov.br	(31) 98403-0738
137.441-2	3º Sgt PM Marcos Gonçalves dos Reis	Almoxarifado	margreis7777@yahoo.com.br	(31) 97524-9862

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

2.1.1. A Academia de Polícia Militar (APM), localizada na Rua Diabase, nº320, Bairro Prado, possui um total de 68 (sessenta e oito) caixas d'água em uso, as quais estão distribuídas nos prédios dos Centros/Escolas da APM. A desinfecção química das caixas d'água dos prédios que compõem o complexo da APM é um serviço essencial para o fornecimento de água tratada potável e de boa qualidade, atendendo orientações técnicas e exigências da vigilância sanitária (ANVISA).

2.1.2. Para tanto, tais serviços devem ser executados por empresas especializadas, devidamente licenciadas pela Autoridade Sanitária para atender às necessidades de ação preventiva evitando a proliferação de micro-organismos, bactérias, coliformes fecais e metais pesados, bem como manter a qualidade da água para uso e consumo humano em suas edificações.

2.1.3. A contratação do serviço é necessária e imprescindível para garantir a salubridade e a saúde dos militares, discentes, terceirizados e visitantes deste Educandário, a fim de proporcionar um ambiente saudável a todos que utilizam o complexo da APM.

2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1. A referida demanda foi inserida no planejamento de compras para este exercício.

2.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

2.3.1. Requisitos Normativos:

2.3.1.1. Os requisitos necessários e suficientes para atendimento da necessidade demandada, deverão pactuar ao previsto nas legislações e normativas aplicáveis e de adequação as normas vigentes.

2.3.2. Requisitos Técnicos:

2.3.2.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a 03 (três) anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.3.3. Requisitos de Qualidade:

2.3.3.1 Os requisitos de qualidade são os previsto e exigidos em normas aplicadas INMETRO e ABNT NBR, assegurados pela garantia com previsão no Código do Consumidor.

2.3.4. Requisitos de Segurança:

2.3.4.1. Deverão ser observadas as seguintes normas:

- a) Às normas e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora;
- c) Às normas NR 33 (treinamento para trabalho em espaços confinados) e NR 35 (treinamento para trabalho em altura);
- d) Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

2.3.5. Requisitos de Sustentabilidade:

- 2.3.5.1. Acondicionar os materiais/equipamentos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis.
- 2.3.5.2. Evitar desperdício de água, de forma que só devam ser realizados serviços nos reservatórios que estejam esvaziados.
- 2.3.5.3. Destinar para a coleta seletiva as embalagens de cloro utilizado nos serviços de limpeza das caixas d’água.
- 2.3.5.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1.1. Por tratar-se de serviço especializado, é recomendado aos proponentes fornecedores uma visita técnica caso queiram e uma análise do detalhamento do serviço, conforme descrito no termo de referência.

3.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo de R\$19.630,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta reais), conforme detalhamento abaixo:

RELAÇÃO DAS CAIXAS D’ÁGUA DO COMPLEXO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (APM)				
ITEM	LOCAL	QUANT.	LITRO	ESPECIFICAÇÃO
1	Corpo da guarda	3 caixas	Todas de 250 litros	Amianto
2	Estação de Treinamento	1 caixa	310 litros	PVC
3	Ginásio Esportivo	2 caixas	Todas de 1.000 litros	Amianto
4	Prédio do Comando	6 caixas	2 caixas de 1.000 litros 4 caixas de 500 litros	Amianto
5	Prédio do CTP	4 caixas	Todas de 500 litros	Amianto
6	Prédio do CPP	3 caixas	2 caixas de 4.000 litros 1 caixa de 12.000 litros	Todas de alvenaria (medidas: 2 caixas de 3,20 x 1,24 x 0,50 e 1 caixa de 6,40 x 2,76 x 0,60

7	JGO	4 caixas	2 caixas de 2.000 litros 2 caixas de 7.500 litros	2 caixas de PVC 2 caixas de alvenaria (medidas: 3,25x5,88)
8	Almoxarifado	1 caixa	250 litros	PVC
9	Orquestra	1 caixa	500 litros	Alvenaria (medidas: 1,25x1,05x 0,60)
10	Capela	1 caixa	250 litros	Amianto
11	Depósitos próximos ao CAM	1 caixa	1.000 litros	PVC
12	Alojamento da Orquestra Sinfônica	2 caixas	Todas de 1.000 litros	PVC
13	AMOS	2 caixas	1 caixa de 500 litros 1 caixa de 250 litros	PVC
14	Sala de Arquivos P1 e SOFI/CAE	1 caixa	500 litros	PVC
15	Barbearia APM	1 Caixa	1.500 litros	Alvenaria (medidas: 2,60x2,20x0,50)
16	Alojamento Fem. Praças CTP	1 caixa	1.000 litros	Amianto
17	Espaço do antigo Centro Infantil	3 caixas	Todas de 500 litros	PVC
18	Complexo Esportivo (espaço psicologia EFAS)	1 Caixa	500 litros	PVC
19	Prédio do EFO	2 caixas	1 caixa de 2.500 litros 1 caixa de 12.500 litros	1 caixa de PVC 1 caixa de alvenaria (medidas: 6,55x2,50x2,50)
20	Prédio da ADM da EFSd	6 caixas	Todas de 5.000 litros	Todas de alvenaria (medidas: 3,06x2,04)

21	Prédio Anexo da EFSd	2 caixas	Todas de 1.000 litros	Amianto
22	Cantina da EFSd	1 caixa	5.000 litros	Alvenaria
23	Quiosque da EFSd	1 caixa	1.000 litros	PVC
24	P2 (EFSd)	3 caixas	Todas de 250 litros	PVC
25	Barbearia EFSd	1 caixa	1.000 litros	Amianto
26	Alojamento debaixo da P2 (EFSd)	3 caixas	Todas de 2.000 litros	PVC
27	EFAS	3 caixas	2 caixas de 12.000 litros 1 caixa de 10.000 litros	Todas de alvenaria
28	Vestiário Masc. CTP	3 caixas	Todas de 1.000 litros	Amianto
29	CTP ADM/salas de aula TPB	1 caixa	500 litros	PVC
30	Dojô 2/CTP	1 caixa	310 litros	PVC
31	Fisioterapia	1 caixa	1.000 litros	PVC
32	Vestiário COTE/Complexo esportivo APM	2 caixas	Todas de 2.000 litros	PVC
VALOR TOTAL				R\$19.630,00

3.3. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.3.1. A solução para esta demanda se restringe à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização (lavação), limpeza e desinfecção de todas as caixas d'água do complexo da APM, sendo a Contratada acionada pelo fiscal do contrato para a realização do serviço.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização (lavação), limpeza e desinfecção de todas as caixas d'água existentes no complexo da Academia de Polícia Militar (APM), localizada na Rua Diabase, nº 320, bairro Prado, Belo Horizonte-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

4.1.2. Os serviços deverão obedecer às normas vigentes, CREA/MG, ABNT, bem como as recomendações de demais órgãos não mencionados que sirvam de base para a elaboração das especificações e recomendações técnicas, bem como especificações da contratante.

4.1.3. A Contratada deverá observar a NBR 35, que estabelece os procedimentos para trabalho em altura.

4.1.4. A Contratada deverá observar a NBR 33, que estabelece os procedimentos para trabalho em espaços confinados.

4.1.5. A Contratada deverá providenciar toda proteção e sinalização necessária para a segurança contra terceiros, arcando com todos os danos que possam surgir, bem como obedecer todas as NR da Portaria 3.214/78 e suas alterações, pertinentes aos serviços.

4.1.6. A Contratada deverá providenciar e manter em bom estado a sinalização do local de serviço.

4.1.7. A Contratada deverá empregar pessoal treinado (equipe técnica), disponibilizar equipamentos, ferramentas, EPI e EPC, materiais e insumos necessários.

4.1.8. A Contratada se responsabilizará pelos encargos sociais e trabalhistas, bem como alimentação e transporte, EPI e EPC de seus funcionários, inclusive horas extras, caso necessário; tributos, seguros e outros encargos ou acessórios que incidirem diretamente ou indiretamente o objeto do processo.

4.1.9. Relatório fotográfico anterior a execução do serviço e posterior a execução.

4.1.10. Para fins de controle, a Contratada deverá afixar etiqueta de identificação em cada caixa d'água mantida, constando os dados da empresa e data de realização do serviço.

4.1.11. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.12. O prazo de conclusão do serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias.

4.2. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. Verificou-se não ser viável o parcelamento da solução, uma vez que se trata de apenas um objeto. Dessa forma, parcelar o objeto não se mostra viável, tanto do ponto de vista do interesse da Administração, como do interesse dos fornecedores.

4.3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

4.3.1. Para a presente contratação do serviço de higienização (lavação), limpeza e desinfecção de caixas d'água a ser prestado nesta contratação não há necessidade de outras contratações adicionais ou correlações com outras compras ou contratos realizados anteriormente.

4.4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.4.1. Garantir a qualidade da água para o público interno/externo que utiliza as dependências da APM.

4.4.2. Evitar a proliferação de bactérias e microrganismos.

4.4.3. Prevenir possíveis problemas de saúde.

4.4.4. Prolongar a vida útil da caixa d'água.

4.5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

4.5.1. Para que uma intervenção seja eficiente é necessário adotar providências prévias para minimizar os possíveis riscos de gerenciamento, coordenação e controle, a saber:

4.5.1.1. Reunião inicial entre a contratada e o fiscal do contrato, para alinhamento das atividades, saneamento de possíveis dúvidas e traçar as estratégias para o fiel cumprimento do contrato.

4.5.1.2. Conhecimento do Fiscal do Contrato de toda documentação referente ao processo de compras,

documentos técnicos e aqueles correlatos às obrigações da contratada, mormente em relação às exigências legais e à capacitação técnica, inclusive de funcionários, atendimento à legislação ambiental e demais legislações aplicáveis aos ramos de atividade da contratada e demais correlatas.

4.6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.6.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

4.6.2. Os produtos utilizados na prestação de serviço deverão ser devidamente licenciados pela ANVISA.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1. Justificativa da Viabilidade

5.1.1. Requisito da viabilidade Ambiental

5.1.1.1. O serviço será prestado atendendo a todos os requisitos legais de sustentabilidade ambiental, cujas exigências estão estabelecidas nos requisitos da contratação e nos objetivos a serem alcançados com a realização da contratação do serviço.

5.1.2. Requisito da viabilidade econômica

5.1.3.1. Para a realização do serviço realizou-se pesquisa de mercado junto aos diversos fornecedores locais, de tal forma que os preços reflitam a realidade de mercado.

5.1.3. Conclusão

5.1.4.1. Ante a este Estudo Técnico Preliminar – ETP, declaro **VIÁVEL TECNICAMENTE** e **RAZOÁVEL** o prosseguimento da referida demanda.

GELVANO LEANDRO GONÇALVES, 2º TEN PM
CHEFE DO ALMOXARIFADO

ALBERTH FREITAS COSTA, 1º SGT PM
AUXILIAR DO ALMOXARIFADO

MARCOS GONÇALVES DOS REIS, 3º SGT PM
AUXILIAR DO ALMOXARIFADO

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) APROVADO

() REPROVADO

() RETORNAR PARA CORREÇÃO

() OUTROS:

SIDNEY MAYRINK GONZAGA, CAP PM

P/4 DO CAE



Documento assinado eletronicamente por **Alberth Freitas Costa, 1º Sargento**, em 22/08/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GELVÂNIO LEANDRO GONCALVES, 2º Tenente**, em 28/08/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gonçalves dos Reis, 3º Sargento**, em 28/08/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Mayrinck Gonzaga, Capitão**, em 29/08/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95545186** e o código CRC **9079C900**.

Referência: Processo nº 1250.01.0014795/2024-16

SEI nº 95545186